



# Câmara Municipal de Ibiracú

## Estado do Espírito Santo

**CÓPIA**

### NOTA ORIENTATIVA Nº 001/2017

Dispõe orientação acerca do estorno contábil.

A Unidade Central de Controle Interno da Câmara Municipal de Ibiracú, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Municipal nº 3.495/2013 e posteriormente alterada os dispositivos na Lei Municipal nº 3.700/2015 e;

Considerando que a necessidade de regularização de lançamentos orçamentários com adequação correta do evento, para que este não produza interferências em lançamentos e relatórios já emitidos, rubricados pelas autoridades competentes e publicados;

Considerando segundo a NBC T 2.4 " Retificação de lançamento é o processo técnico de correção de um registro realizado com erro, na escrituração contábil. São formas de retificação: o estorno; a transferência; a complementação";

#### **ORIENTA:**

- 1- Os lançamentos contábeis realizados de forma equivocada pelos servidores da Câmara Municipal de Ibiracú, devem ser corrigidos por meio de estornos, anulando-o totalmente; por meio de lançamentos de transferência para regularizar registro feito em dotações incorretas; ou ainda e no caso de registro feito a maior ou a menor realizar o lançamento de complementação.
- 2- Dessa forma não é adequado que haja alterações nos lançamentos após a publicação dos relatórios contábeis, salvo por meio de lançamento de retificação.

Ibiracú, 17 de julho de 2017.

Priscila Scarpatti Prata

**Oficial Técnico Controlador**